



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano VIII | Edição eletrônica nº 1822 | Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	21
Secretaria de Administração	01		
Divisão de Licitação.....	01		
Divisão de Recursos Humanos.....	13		
Secretaria de Assistência Social.....	14		
Secretaria de Finanças	21		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Administração Div. de Licitação

9º ADITIVO DE RESCISÃO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 404/2010 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A EMPRESA L C MORAES - BAR, ORIUNDO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2010.

CONTRATANTES: Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça da República no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, Portador da Cédula de Identidade RG no 1.554.531-3 SSP/PR, e do CPF no 258.569.019-91, e a empresa L C MORAES - BAR pessoa jurídica, com sede Praça Santos Dumont s/n, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.717.795/0001-16, neste ato representada pela Sra. Lucilene Cardoso Moraes, portadora da Cédula de Identidade RG nº 21.954.979-5 e do CPF nº 634.463.409-04.

OBJETO: Concessão de uso mediante remuneração mensal, dos boxes instalados no Terminal Rodoviário do Município de Cianorte.

RESCISÃO: As partes signatárias, devidamente qualificadas, assinam e fazem rescindir o prazo de execução e vigência do Contrato nº 404/2010, oriundo do processo de licitação modalidade Concorrência, Nº 06/2010, a partir de 30 de julho de 2020

E por assim estarem de acordo com a presente rescisão, firmam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de julho de 2020.

Lucilene Cardoso Moraes
L C MORAES - BAR
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 111/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos, hidráulicos, reformas, pequenos reparos, pintura e outros para diversas Secretarias. Credenciamento até as 8h30min do dia 20 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 20 de agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 20 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 20 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores

estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 112/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteínas, para o Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, atendidas pela Secretaria de Assistência Social. Credenciamento até as 8h30min do dia 21 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 21 de agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 21 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 21 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim

Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 113/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de pneus para equipamentos rodoviários e caminhões. Credenciamento até as 8h30min do dia 24 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h do dia 24 de agosto de 2020; início da sessão às 9h do dia 24 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 24 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de



esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 114/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de toneladas de Adubos 04-14-08 e 20-05-20, ensacados em sacos de 50 kg. Credenciamento até as 9h00min do dia 24 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 9h30min do dia 24 de agosto de 2020; início da sessão às 9h30min do dia 24 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 24 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 115/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de lanches para atiradores do Tiro de Guerra. Credenciamento até as 10h00min do dia 24 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 10h30min do dia 24 de agosto de 2020; início da sessão às 10h30min do dia 24 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 16h do dia 24 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 116/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria com fornecimento de material para fabricação e instalação de mobiliário para o quartel do Corpo de Bombeiros de Cianorte. Credenciamento até as 08h30min do dia 25 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 09h00min do dia 25 de agosto de 2020; início da sessão às 09h00min do dia 25 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 14h do dia 25 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 117/2020

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr.

Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de material de expediente (papel a4). Credenciamento até as 09h00min do dia 25 de agosto de 2020 através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o recebimento das propostas até 09h30min do dia 25 de agosto de 2020; início da sessão às 09h30min do dia 25 de agosto de 2020; oferecimento de lances a partir das 15h do dia 25 de agosto de 2020. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6207, 3619-6208 e 3619-6332. Cianorte, em 04 de agosto de 2020.

Alessandra Segantim
Chefe da Divisão de Licitações em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 01/2020, modalidade Concorrência Pública, Processo 125/2020, concernente a Alienação de lote de terra localizado no Loteamento São Lourenço II, para fins de habitação, no Distrito de São Lourenço.

II – A adjudicação do objeto da licitação para:

Pessoa Física	Matricula	Quadra	Data	Área Imóvel	Valor (RS)
ALTAIR CONSTANTINO	38.438	01	09	379,70 M²	57.000,00 (Vista)

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 87/2020 – Processo 249/2020

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com o Sr. MAURO BERTONCELLO, pessoa física, CPF nº 044.626.299-49, para Locação do imóvel localizado na Rua Ipiranga, nº 279, Zona 01, Datas 11 e 12, da Quadra 40, município de Cianorte/PR, tendo por finalidade a instalação da nova sede da 21ª Subdivisão Policial, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Municipal nº 5.125/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 165/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 65/2020, homologado em 22/07/2020. Objeto: Aquisição de tintas e correlatos para a manutenção predial da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Empresa: SULIAN ALANA SOARES.

Valor Homologado: R\$ 10.329,78 (dez mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
2	39322	HIPOCLORITO DE SÓDIO PARA LAVAGEM DE PAREDES. GALÃO 5 LITROS.	UN	8,0000	R\$ 21,23	169,84	JANDALINP
3	11954	FITA ADESIVA CREPE COR BEGE, ESPECIFICAÇÕES: DORSO EM PAPEL CREPE E ADESIVO À BASE DE BORRACHA E RESINA; ROLO COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 25MM X 50M.	RL	15,0000	R\$ 4,50	67,50	ADERE
4	39327	PALHAS DE AÇO MÉDIA, Nº01, UTILIZADA EM PINTURA IMOBILIÁRIA. PACOTE COM 25 GRAMAS.	PCT	25,0000	R\$ 1,50	37,50	VEGA
5	39331	ROLO DE LÁ PARA PINTURA, TAMANHO DE 23CMX22MM. UNIDADE.	UN	15,0000	R\$ 12,30	184,50	ATLAS



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
6	42215	SELADOR ACRÍLICO PREMIUM, 18 LITROS. FUNDO PARA INTERIOR E EXTERIOR, DILUÍVEL EM ÁGUA, SECAGEM RÁPIDA. BRANCO FOSCO.	UN	5,0000	RS 52,90	264,50	GRAFFTEX
7	39333	TEXTURA ACRÍLICA, EMBALAGEM COM 25KG. UNIDADE.	UN	5,0000	RS 58,30	291,50	GRAFFTEX
10	39339	TINTA ESMALTE, BASE D'ÁGUA. LATA COM 18 LITROS.	LTA	5,0000	RS 331,00	1.655,00	HYDRONORTH
11	39340	TINTA ESMALTE, STANDARD. LATA COM 3,6 LITROS.	LTA	20,0000	RS 55,30	1.106,00	HYDRONORTH
12	39341	TINTA PARA PISO, PREMIUM. LATA DE 18 LITROS.	UN	20,0000	RS 153,00	3.060,00	HYDRONORTH
13	31730	TINTA ACRÍLICA DE 18 LITROS, USO INTERNO/EXTERNO, COM ACABAMENTO ACETINADO, LAVÁVEL, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO, RENDIMENTO DE 200 A 250 M²/DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, LINHA PREMIUM. COR PALHA, AREIA E GELO.	GL	10,0000	RS 210,00	2.100,00	HYDRONORTH
14	45035	SELADORA PARA MADEIRA, GALÃO DE 3,6 LITROS.	UN	5,0000	RS 72,00	360,00	ADEX
15	25761	BARRICAS DE PVA DE 25 KG, STANDART.	UN	5,0000	RS 29,30	146,50	GRAFFTEX
16	40979	EMBALAGEM DE GESSO, PACOTE COM 1KG.	UN	15,0000	RS 3,65	54,75	JUNTALIDER
17	11956	LIXA D'ÁGUA Nº 80	UN	55,0000	RS 1,05	57,75	3M
18	11957	LIXA D'ÁGUA Nº 180	UN	55,0000	RS 1,05	57,75	3M
21	11639	ESPATULA DE AÇO INOX 10CM.	UN	5,0000	RS 5,25	26,25	ATLAS
22	50899	Massa Acrílica, 25 kg.	UN	3,0000	RS 60,35	181,05	GRAFFTEX
23	50900	Verniz copal a base de solvente, galão com 3,6 litros.	UN	3,0000	RS 59,45	178,35	TELHACOR
24	50901	Verniz tingidor nogueira a base de solvente, galão com 3,6 litros.	UN	3,0000	RS 57,20	171,60	ADEX
25	50902	Lona plástica preta de polietileno de baixa densidade, 4 x 50 metros, de alta qualidade.	UN	1,0000	RS 159,44	159,44	MULTIUSO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 22 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 168/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 77/2020, homologado em 24/07/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de blocos de meio fio e piso de concreto intertravado para aplicação em praças, parques, estacionamentos e demais locais necessários.

Empresa: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Valor Homologado: R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
1	42885	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO 10CM X 20CM X 06CM, SEM PINTURA.	M²	800,0000	RS 33,30	26.640,00	CONCREMAXX
2	42886	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO TATIL 10CM X 20CM X 06CM, PIGMENTAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	M²	300,0000	RS 40,00	12.000,00	
3	42879	BLOCO DE MEIO FIO EM CONCRETO ARMADO 80CM X 25CM X 05CM	UN	500,0000	RS 20,60	10.300,00	
4	42882	PISO DE CONCRETO CONCREGRAMA 50CM X 50CM X 08CM, SEM PINTURA	M²	300,0000	RS 38,00	11.400,00	
5	42883	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DIRECIONAL 10CM X 20CM X 06CM, PIGMENTAÇÃO SERÁ DEFINIDA NO ATO DO PEDIDO.	M²	300,0000	RS 43,00	12.900,00	
6	42884	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO RETANGULAR 10CM X 20CM X 08CM, SEM PINTURA.	M²	800,0000	RS 41,80	33.440,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 24 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 172/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar.

Empresa: C & C MAIA DA SILVA CARNES LTDA.

Valor Homologado: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	3	51245	Carne suína, tipo paleta sem osso, cortado em pedaços. Deve ser retirado excesso de gordura e aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embalada em plástico atóxico de no máximo 2 kg cada. Resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade e marca	PCT	3.750,0000	RS 12,00	45.000,00	Frios Londrina
C/2	3	51245	Carne suína, tipo paleta sem osso, cortado em pedaços. Deve ser retirado excesso de gordura e aparas, sem sebo ou material estranho ao da carne pura. Embalada em plástico atóxico de no máximo 2 kg cada. Resfriada, aspecto próprio, não pegajosa, sem cheiro e sabor próprio, devidamente etiquetada com peso, prazo de validade e marca	PCT	1.250,0000	RS 12,00	15.000,00	Frios Londrina

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 174/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 248.863,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	2	51243	Quilo de carne bovina, tipo Patinho, moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de ate 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	11.250,0000	RS 15,52	174.600,00	D'MILLE
C/2	2	51243	Quilo de carne bovina, tipo Patinho, moída, resfriada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; embalada em saco plástico transparente de polietileno de ate 2 kg cada, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as normas técnicas de alimentação. 1ª qualidade.	KG	3.750,0000	RS 15,52	58.200,00	D'MILLE
A/3	4	8023	AMIDO DE MILHO: DE ACORDO COM AS NTA 02 E 37. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÁS, LIMPAS E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR RANCOZO E COM UMIDADE MÁXIMA DE 14,0%P/P. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM: - PRIMÁRIA: FARDO DE PAPEL MULTIFOLHADO, RESISTENTE, TOTALMENTE FECHADO COM COSTURA RESISTENTE COM PESO LÍQUIDO DE 01(UM) QUILO.-SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPEL ONDULADO COM 20 KG.	PCT	1.800,0000	RS 3,00	5.400,00	D'MILLE
	10	31203	CAMOMILA FLOR - EMBALAGEM DE 250 GRS. INGREDIENTES CAPÍTULOS FLORAIS 100% NATURAIS. FLOR SECA DEVENDO SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA DE ALIMENTAÇÃO	PCT	380,0000	RS 8,75	3.325,00	D'MILLE



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
/Lote	27	51233	Pacote de 01 kg de fubá de milho tipo mimoso. Obtido de grãos sadios, coloração homogênea, ausência de matéria estranha e odores estranhos, enriquecido com ferro e ácido fólico. Prazo de validade: mínimo de 6 meses. Isento de derivados de soja. Sem glúten. Data de fabricação máxima: 30 dias.	PCT	3.200,0000	R\$ 1,59	5.088,00	NUTRINOVO
	45	410	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG.	PCT	3.000,0000	R\$ 0,75	2.250,00	POP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 175/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI. Valor Homologado: R\$ 130.970,00 (cento e trinta mil, novecentos e setenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.
Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	23	27740	FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE. LATA DE 400GRS. FÓRMULA INFANTIL PARA INTOLERÂNCIA A LACTOSE, CARBOIDRATO (100% MALTODEXTRINA), ISENTO DE LACTOSE, ENRIQUECIDO COM NUCLEOTÍDEOS, LCPUFAS, DHA, ARA, ÁCIDO LINOLEICO E ÁCIDO ALFA LINOLEICO.	LTA	500,0000	R\$ 36,90	18.450,00	APTAMIL SL/ DANONE
	24	28983	FÓRMULA PARA ALERGIA A PROTEÍNA DO LEITE DE VACA SEM LACTOSE LATA DE 400G. FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES DESTINADA À NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, HIPOALERGÊNICA, À BASE DE PROTEÍNA 100% EXTENSAMENTE HIDROLISADA DE SORO DO LEITE COM TCM, (DHA DOCOSAHEXAENOICO E ARA - ARAQUIDÔNICO) E NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. APRESENTA BAIXA OSMOLARIDADE, ÓTIMA TOLERABILIDADE E ACEITAÇÃO.	LTA	500,0000	R\$ 105,00	52.500,00	PREGOMIN PEPTI DANONE
	25	47292	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, DESTINADO A LACTANTES DE 0 (ZERO) A 06 (SEIS) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800GR	EMB	800,0000	R\$ 33,90	27.120,00	APTAMIL 1 DANONE
	26	47293	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO ADICIONADA DE PREBIÓTICOS, DHA E ARA E NUCLEOTÍDEOS, DESTINADO A LACTANTES DE 6 (SEIS) A 12 (DOZE) MESES DE VIDA, CONTENDO PROTEÍNAS, GORDURAS, CARBOIDRATOS: 100% LACTOSE, SOLÚVEIS, EM PO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 800GR	EMB	1.000,0000	R\$ 32,90	32.900,00	APTAMIL 2 DANONE

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 176/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 49/2020, homologado em 28/07/2020. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar. Empresa: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Valor Homologado: R\$ 308.390,00 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa

reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	
/Lote	B/1	1	94	PACOTES COM 1000 ML DE LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 03 (TRES) DIAS	PCT	63.750,0000	R\$ 2,51	160.012,50	VIDATIVA
	C/2	1	94	PACOTES COM 1000 ML DE LEITE PASTEURIZADO E PADRONIZADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1ª QUALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER VALIDADE NAO INFERIOR A 03 (TRES) DIAS	PCT	21.250,0000	R\$ 2,51	53.337,50	VIDATIVA
	A/3	12	51228	Chá mate, embalagem com 250g, para infusão, tostado. Produto obtido através da tostagem das folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis). 1ª qualidade	UN	2.000,0000	R\$ 3,00	6.000,00	UNIÃO
		46	95	PACOTES DE 900 ML DE BEBIDA LACTEA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLASTICA, COM VALIDADE NAO INFERIOR A 10 (DEZ) DIAS.	PCT	18.000,0000	R\$ 2,78	50.040,00	VIDATIVA
		48	9117	QUILOS DE FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO; SEM OSSO. O PRODUTO DEVERÁ RESPEITAR O LIMITE DE PERCENTUAL DE ÁGUA ESTABELECIDO PELO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÃOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. TRANSPORTE FECHADO REFRIGERADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NO MOMENTO DA ENTREGA. PARA A ENTREGA A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM CAIXA COM 17 QUILOS E PRIMÁRIA: 2KG APROXIMADAMENTE	KG	5.000,0000	R\$ 7,80	39.000,00	GIBON

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 28 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 178/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 60/2020, homologado em 29/07/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.

Empresa: WP DO BRASIL LTDA.

Valor Homologado: R\$ 91.336,78 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca	
/Lote	A/3	9	32609	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1505M1120, M 112, M 112, M122 1505 1120 1522, REFERENCIA HP 36A CB436A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS.	UN	565,0000	R\$ 25,20	14.238,00	WP
		16	34580	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP COLOR JET 2050, REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PÁGINAS.	UN	46,0000	R\$ 63,22	2.908,12	WP
		17	34581	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP COLOR JET 2050, REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PÁGINAS.	UN	46,0000	R\$ 59,22	2.724,12	WP
		19	34591	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG, REFERENCIA SAMSUNG 104A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS.	UN	60,0000	R\$ 49,22	2.953,20	WP
		31	50273	Refil de tinta , não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor ciano. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	R\$ 43,22	864,40	WP
		32	50271	Refil de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor yellow. 70ml. Lacrado	UN	20,0000	R\$ 39,95	799,00	WP
		33	50274	Refil de tinta , não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor magenta. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	R\$ 48,05	961,00	kora



Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
	36	39443	TONNER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG MODELO XPRESS M-2070, REFERÊNCIA MLT-D111S, RENDIMENTO APROXIMADO 1.000 IMPRESSÕES.	UN	70,000	R\$ 60,20	4.214,00	WP
	37	39126	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2165W / SCX 3405W / SCX 3405FW, REFERÊNCIA MLT-D101S, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS	UN	100,000	R\$ 69,00	6.900,00	WP
	39	44887	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1010/1015/1018/1020/1022/3015/3020/3030/3050/3052/3055 REFERENCIA Q2612A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2000 PÁGINAS.	UN	580,000	R\$ 52,22	30.287,60	WP
	43	44889	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2015, - REFERENCIA 53A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS	UN	25,000	R\$ 53,22	1.330,50	WP
	44	44890	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P2035N, - REFERENCIA 05A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS.	UN	10,000	R\$ 37,22	372,20	WP
	52	44770	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 1665, REFERENCIA MLT-D104S, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.500 PÁGINAS.	UN	14,000	R\$ 54,22	759,08	WP
	54	44904	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA LEXMARK MX 310DN, REFERENCIA 604H, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS.	UN	10,000	R\$ 199,22	1.992,20	WP
	66	25626	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORAS SAMSUNG LASERJET ML 2851ND - 2850 SERIES, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS.	UN	17,000	R\$ 113,22	1.924,74	WP
	67	44772	REFIL DE TINTA PRETO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML	UN	53,000	R\$ 17,99	953,47	WP
	68	44773	REFIL DE TINTA CIANO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML	UN	41,000	R\$ 18,45	756,45	WP
	69	44774	REFIL DE TINTA AMARELO PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML	UN	41,000	R\$ 13,95	571,95	WP
	70	44775	REFIL DE TINTA MAGENTA PARA IMPRESSORAS EPSON L365 L555, 70 ML	UN	41,000	R\$ 13,95	571,95	WP
	73	25550	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE310A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 200 PÁGINAS.	UN	3,000	R\$ 289,22	867,66	WP
	74	25551	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, AMARELO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE312A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2,000	R\$ 229,22	458,44	WP
	75	25552	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, CIANO, PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE311A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2,000	R\$ 264,22	528,44	WP
	76	25553	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, MAGENTA PARA IMPRESSORA HP COLLOR 1025, REFERENCIA CE313A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS.	UN	2,000	R\$ 250,22	500,44	WP
	82	25582	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, REFERENCIA HP 901, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660, COM 4,5 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 360 PÁGINAS.	UN	27,000	R\$ 79,22	2.138,94	WP
	84	28499	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, CIANO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERENCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS.	UN	24,000	R\$ 58,22	1.397,28	WP
	85	28500	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MAGENTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERENCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PÁGINAS.	UN	24,000	R\$ 60,22	1.445,28	WP
	90	25566	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COLORIDO, REFERENCIA HP 901, PARA IMPRESSORA HP OFFICE JET J4660, COM 13 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 360 PÁGINAS.	UN	24,000	R\$ 61,22	1.469,28	WP
	109	25570	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, NA COR PRETA, REFERENCIA HP 56, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5150/5550/5650/9650, COM 19 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 400 PÁGINAS.	UN	6,000	R\$ 52,22	313,32	WP
	112	51529	TONER de impressão a laser, NÃO REMANUFATURADO, Novo, Preto, para impressora Samsung ML 3710ND, com rendimento aproximado de 1.500 páginas.	UN	3,000	R\$ 70,22	210,66	WP
	114	51531	TONER de impressão a laser, NÃO REMANUFATURADO, Novo, Preto, para impressora Samsung MLT D101S, com rendimento aproximado de 1.500 páginas.	UN	3,000	R\$ 46,22	138,66	WP
	115	51503	Cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso para impressoras Brother MFC 8890 - Modelo TN650, com capacidade mínima de impressão de 7.000 (sete mil) páginas.	UN	60,000	R\$ 49,22	2.953,20	WP
	118	51507	Cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC 8065DN - Modelo TN580, com capacidade mínima de impressão de 7.000 (sete mil) páginas.	UN	60,000	R\$ 47,22	2.833,20	WP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 179/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 60/2020, homologado em 29/07/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.

Empresa: FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931.

Valor Homologado: R\$ 91.336,78 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	8	40780	unidade fisora não remanufaturado, sem uso, novo para impressora brother hl-16402dw e MFC-L6902dw - d008am001 - com rendimento para 200.000 (duzentas mil cópias) - novo, sem uso.	UN	65,000	R\$ 550,00	35.750,00	BROTHER
	18	34588	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET P1005, REFERENCIA HP 35A CB355A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1800 PÁGINAS.	UN	385,000	R\$ 23,99	9.236,15	BIOTONER
	20	34592	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCROMÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M127FN, REFERENCIA HP 83A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1500 PÁGINAS.	UN	215,000	R\$ 24,47	5.261,05	BIOTONER
	41	44888	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET 1596NE, HP 1606DM, - REFERENCIA 78A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS.	UN	58,000	R\$ 37,10	2.151,80	BIOTONER
	58	44784	TAMBOR DE IMAGEM, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M132FW, REFERENCIA HP19A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS.	UN	11,000	R\$ 389,01	4.279,11	BIOTONER
	79	44765	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M102W, M110, - REFERENCIA 17A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.600 PÁGINAS.	UN	21,000	R\$ 143,01	3.003,21	BIOTONER
	116	51504	Cilindro fotocondutor, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC 8890 e Brother 8065DN - Modelo DR620, com capacidade mínima de impressão de 25.000 (vinte e cinco mil) páginas.	UN	20,000	R\$ 49,99	999,80	PREMIUM
	121	51513	Cilindro fotocondutor, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC L5652 - Modelo DR3440, com capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas.	UN	20,000	R\$ 66,30	1.326,00	PREMIUM

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 181/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 60/2020, homologado em 29/07/2020. Objeto: Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.

Empresa: VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 73.887,80 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	49	44767	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO HL-2320 - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 2.600 (DUAS MIL E SEISCENTAS) PÁGINAS.	UN	102,000	R\$ 239,90	24.469,80	BROTHER
	100	50294	Cartucho de Toner Original HP 410A Preto - CF 410AB (M452DW/M477FNW/M477FDW)	UN	20,000	R\$ 528,10	10.562,00	HP
	101	50295	Cartucho de Toner Original HP 410A Cian - CF 411AB (M452DW/M477FNW/M477FDW)	UN	20,000	R\$ 647,90	12.958,00	HP
	102	50296	Cartucho de Toner Original HP 410A Amarelo CF 412AB (M452DW/M477FNW/M477FDW)	UN	20,000	R\$ 647,90	12.958,00	HP
	103	50297	Cartucho de Toner Original HP 410A Magenta CF 413AB (M452DW/M477FNW/M477FDW)	UN	20,000	R\$ 647,00	12.940,00	HP

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 182/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 57/2020, homologado em 30/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento para as Secretarias em Geral.

Empresa: CIAPEL- COMERCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS - EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 866,69 (oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:



Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
10	27414	PACOTE DE PRATO DESCARTÁVEL 21 CM, COM 10 UNIDADES.	UN	338,0000	RS 1,20	405,60	COPO PLAST
12	22974	PALITO DE MADEIRA - FORMATO ROLÍÇO, PARA HIGIENE DENTAL, MEDINDO 6CM DE COMPRIMENTO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX.	112,0000	RS 0,40	44,80	THEOTO
24	50628	Forminhas para brigadeiro nº04, branca, pacote com 1000 unidades.	PCT	7,0000	RS 11,95	83,65	REGINA
25	50630	Pratos descartáveis para sobremesa, diâmetro de 15 cm, pacote com 10 unidades.	PCT	528,0000	RS 0,63	332,64	COPO PLAST

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Julho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 185/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 57/2020, homologado em 30/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento para as Secretarias em Geral.

Empresa: LIMA & SILVA ALIMENTOS LTDA.

Valor Homologado: R\$ 11.898,63 (onze mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
1	41129	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO, MEDIDA APROXIMADA DE 48CM.	UN	353,0000	RS 2,52	889,56	PIT PRATOS
2	41130	PRATO REDONDO DE PAPELÃO LAMINADO, MEDIDA APROXIMADA DE 23 CM.	UN	353,0000	RS 0,44	155,32	PIT PRATOS
9	45946	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA CACHORRO QUENTE, NA COR BRANCA, TAMANHO 22X12, PACOTE COM 500 UNID.	PCT	83,0000	RS 8,86	735,38	IVAL PLAST
11	12778	PALITO PARA CHURRASCO, 25 CM, 50UNIDADES PACOTE	UN	65,0000	RS 1,64	106,60	DUSUL
13	8671	GUARDANAPO DE PAPEL, COM DOIS ROLOS, TAMANHO 22X20CM, PACOTES COM 02 ROLOS, COR BRANCA, COM 50 FOLHAS CADA ROLO TOTALIZANDO 100 FOLHAS	UN	564,0000	RS 2,56	1.443,84	TROPICOS
16	45954	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO DE 45CMX7,5M.	UN	441,0000	RS 2,98	1.314,18	MELLO
17	15579	ROLO DE PAPEL MANTEIGA 30CMX4,0M, NA COR BRANCA, PARA USO CULINÁRIO	UN	83,0000	RS 3,57	296,31	MELLO
18	45795	AVENTAL (ALGODÃO + POLIÉSTER) DE USO EM COZINHA, TAMANHO APROXIMADO DE 62 CM X 83 CM, LXA.	UN	231,0000	RS 10,90	2.517,90	ROBILU
20	50624	Colher de sobremesa descartável, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	UN	202,0000	RS 1,39	280,78	BELLO COPO
21	50625	Garfo de sobremesa descartável, branca ou transparente, pacote com 50 unidades.	UN	202,0000	RS 1,78	359,56	BELLO COPO
23	50627	Mini colher de acrílico, para docinho ou brigadeiro, pacote com 100 unidades.	UN	60,0000	RS 2,04	122,40	PLAZAPEL
30	50637	Saco transparente 50x80 cm, fardo com 100 unidades, utilizado para cesta básica, espessura mínima de 8 micras.	UN	32,0000	RS 34,80	1.113,60	CANPAVI
31	44925	DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL COM REGULADOR AUTOMÁTICO - POSSUI SISTEMA INOVADOR QUE DISPENSA UM COPO POR VEZ.O TUBO PORTA COPOS NÃO POSSUI EMENDAS, POR ISSO O COPO NÃO ENROSCA PROPORCIONANDO MAIS HIGIENE	UN	29,0000	RS 23,80	690,20	PREMISSA
34	29541	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, ALTA, INCOLOR, TAMPAS COM GARRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 660X440X215 MM, CAPACIDADE PARA 45 LITROS. UNIDADE.	UN	15,0000	RS 62,00	930,00	JAGUAR
36	29532	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA, ALTA, INCOLOR, TAMPAS COM GARRAS, DIMENSÕES APROXIMADAS 29X41X25, CAPACIDADE PARA 20 LITROS. UNIDADE.	UN	20,0000	RS 25,00	500,00	PLASMONT
37	50979	Pote plástico formato retangular, transparente, com tampa, 750 ml. Dimensões aproximadas: 120 mm x 130 mm x 70 mm (AXLXP)	UN	100,0000	RS 4,43	443,00	JAGUAR

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Julho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 188/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 57/2020, homologado em 30/07/2020.

Objeto: Aquisição de materiais de copa e cozinha, embalagem e acondicionamento para as Secretarias em Geral.

Empresa: SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA. LTDA.

Valor Homologado: R\$ 763,28 (setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
5	16022	FÓSFORO, PACOTE CONTENDO DEZ CAIXAS COM 40 PALITOS, CAIXA DE MADEIRA, ACENDIMENTO MACIO E SEGURO. EMBALAGEM COM O SELO DO INMETRO. PACOTE.	PCT	245,0000	RS 1,80	441,00	BILA
15	18024	COADOR PARA CAFÉ COM FILTRO PERMANENTE DE NYLON.	UN	92,0000	RS 2,49	229,08	ORIENT
33	6719	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPAS DE ROSCA.	UN	4,0000	RS 23,30	93,20	ALADDIN

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Julho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 189/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 86/2020, homologado em 30/07/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

Empresa: BERSANI & CRIZOL LTDA.

Valor Homologado: R\$ 177.538,40 (cento e setenta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
1	41562	Marmiteix Tamanho M, em embalagem térmica, contendo no mínimo: arroz, feijão, 3 tipos de carne, 1 tipo de massa (panqueca, lasanha, nhoque), macarrão e 2 tipos de legumes cozidos, acompanhado de uma fruta, além de guardanapo e garfo descartáveis.	UN	22.360,0000	RS 7,94	177.538,40	Ki-Pao

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 30 de Julho 2020.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 191/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 84/2020, homologado em 31/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção predial para a Secretaria de Assistência Social.

Empresa: M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 38.518,02 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
A/3	2	50903	Revestimento em porcelanato, para piso interno, medidas aproximadas 54 x 54 cm, por metro quadrado.	UN	300,0000	RS 42,90	12.870,00	INCEPRA
	3	43150	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_06/2014	M²	200,0000	RS 14,89	2.978,00	INCEPRA
	4	43151	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M²	300,0000	RS 14,89	4.467,00	INCEPRA
	6	50905	Rejunte cimentício para porcelanato, cinza, pacote com 5 kg.	UN	30,0000	RS 31,87	956,10	VOTORAN
	7	50316	Sacas de cimento cola (argamassa), com 20 kg - acii	SC	125,0000	RS 19,82	2.477,50	VOTORAN
	8	24737	REJUNTE FLEXÍVEL PACOTE DE 1 KG, NA COR BRANCO OU CINZA	KG	150,0000	RS 4,22	633,00	VOTORAN
	13	50859	Vaso sanitário branco, convencional, com saída para esgoto vertical.	UN	15,0000	RS 138,13	2.071,95	INCEPA



Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
	14	50860	Vaso sanitário adaptado para deficiente, branco, com saída para esgoto vertical.	UN	6,0000	R\$ 223,01	1.338,06	INCEPA
	16	39394	PORTA LISA, DE MADEIRA, ENCABEÇADA, SEM PINTURA, DIMENSÕES 0,70X2,10M.UNIDADE.	UN	12,0000	R\$ 118,47	1.421,64	HIBRA
	17	39395	PORTA LISA, DE MADEIRA, ENCABEÇADA, SEM PINTURA, DIMENSÕES 0,80X2,10M.UNIDADE.	UN	12,0000	R\$ 118,46	1.421,52	HIBRA
	18	39396	PORTA LISA, DE MADEIRA, ENCABEÇADA, SEM PINTURA, DIMENSÕES 0,90X2,10M.UNIDADE.	UN	12,0000	R\$ 119,50	1.434,00	HIBRA
	19	50866	Torneira automática, com fechamento automático de água, em metal cromado de alta resistência, com botão de acionamento, ½ polegada com adaptador para ¾.	UN	15,0000	R\$ 121,95	1.829,25	IMPERATRIZ
	24	23793	METRO QUADRADO DE FORRO DE PVC 200MM X 8 MM	M²	300,0000	R\$ 15,40	4.620,00	INOVA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 193/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 84/2020, homologado em 31/07/2020. Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção predial para a Secretaria de Assistência Social.

Empresa: MF DA SILVA CONSTRUÇÕES.

Valor Homologado: R\$ 90.265,00 (noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
B/1	1	50862	Chapa de ACM 1,22m X 5m cores variadas, instalado.	UN	75,0000	R\$ 845,77	63.432,75	TERZIAN
C/2	1	50862	Chapa de ACM 1,22m X 5m cores variadas, instalado.	UN	25,0000	R\$ 845,77	21.144,25	TERZIAN
A/3	5	50904	Argamassa para porcelanato interno, cinza, embalagem de 20 kg.	UN	100,0000	R\$ 27,80	2.780,00	COLABEM
	9	40679	LAVATORIO/CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUCA BRANCA SEM LADRAO *50 X 35* CM	UN	15,0000	R\$ 79,50	1.192,50	FIORI
	10	50856	Torneira para deficiente PNE automática.	UN	6,0000	R\$ 147,00	882,00	TALITA
	11	50857	Torneira de metal cromado, bica móvel, ¼ de volta, ½ polegada com adaptador para ¾.	UN	5,0000	R\$ 68,90	344,50	TALITA
	15	50861	Barra alça de apoio para vaso sanitário 65x65 para idosos e deficientes, em alumínio ou aço inox.	UN	6,0000	R\$ 81,50	489,00	BORNIA

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 194/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 88/2020, homologado em 31/07/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cascalhos, pedra bica corrida e brita graduada para manutenção preventiva e corretiva de estradas rurais, além de pedra rachão e pedra marroada para contenção de erosões e manutenção de dissipadores em galerias pluviais.

Empresa: J D BARRIM JUNIOR- CASCALHO – EIRELI.

Valor Homologado: R\$ 715.050,00 (setecentos e quinze mil e cinquenta reais).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
A/1	1	23184	CASCALHOS BRUTO CORTADO E CARREGADO NO LOCAL.	TN	19.500,0000	R\$ 19,60	382.200,00	CRN-Mole
	2	51827	Pedra Brita Bica Corrida	TN	3.000,0000	R\$ 29,95	89.850,00	Mineração Cianorte

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
B/2	1	23184	CASCALHOS BRUTO CORTADO E CARREGADO NO LOCAL.	TN	6.500,0000	R\$ 19,60	127.400,00	CRN-Mole
	2	51827	Pedra Brita Bica Corrida	TN	1.000,0000	R\$ 29,95	29.950,00	Mineração Cianorte
C/3	1	51826	Pedra Marroada com dimensões de 0,40 cm até 0,80 cm	TN	1.000,0000	R\$ 37,45	37.450,00	Mineração Cianorte
	2	51828	Pedra Brita Graduada	TN	1.000,0000	R\$ 29,95	29.950,00	Mineração Cianorte
	3	31127	PEDRA RACHÃO.	TN	500,0000	R\$ 36,50	18.250,00	Mineração Cianorte

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 31 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 322/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ALTAIR CONSTANTINO, pessoa física, residente e domiciliado na Av. Indianópolis, 866, Centro, na cidade de São Manoel do Paraná, estado do Paraná, CEP 87215-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.172.939-0 SESP/PR e do CPF nº 855.518.219-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Concorrência Pública nº 01/2020.

OBJETO: Alienação de lotes de terras localizadas no Loteamento São Lourenço II, para fins de habitação, no distrito de São Lourenço.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 57.000,00 (Cinquenta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 327/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Itacolomi, 365, La Salle, CEP 85.505-050, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.470.877/0001-05.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 193/2019.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno e caixas de emergências das UBS da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 40.981,82 (quarenta mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N º 331/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa JÉSSICA LORENA CUNHA SILVA 00871015994, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Jose Moreno Junior 674, sala 7 Jardim Aclimação CEP 87.050-710, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.200.562/0001-63.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 198/2019.

OBJETO: Aquisição de camisetas para utilização em campanhas de conscientização, bem como uniformes, mochilas, chapéus e malotes para a Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 4.040,00 (quatro mil e quarenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 21/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 27 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito



EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 337/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DEPOSITO JAPURÁ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 614, Zona De Armazém, CEP 87209020, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.039.759/0001-76.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e pelo sistema de proteção e defesa civil municipal, bem como para a manutenção predial dos espaços públicos no âmbito municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 172.250,00 (cento e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 339/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Rio Branco, 958, Centro, CEP 87200001, na cidade de CIANORTE, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.976.181/0001-96.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção para doação às famílias assistidas pelo Programa Minha Casa Melhor e pelo sistema de proteção e defesa civil municipal, bem como para a manutenção predial dos espaços públicos no âmbito municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 19.572,00 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 04 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 345/2020 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a pessoa física MAURO BERTONCELLO, pessoa física, residente e domiciliado na Rua Califórnia, 42, no município de Cianorte, estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 303095-4 SESP/PR e CPF nº 044.626.299-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo modalidade Dispensa de Licitação nº 87/2020.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Ipiranga, nº 279, Zona 01, Datas 11 e 12, da Quadra 40, município de Cianorte/PR, tendo por finalidade a instalação da nova sede da 21ª Subdivisão Policial.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo valor estimado de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 05 de Agosto de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS
08/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rede em baixa tensão.

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 55/2020, de 15 de Maio de 2020, no uso de suas atribuições legais, convoca os participantes julgados habilitados para continuidade da licitação acima.

Desse modo, estando exausto o prazo recursal determinado pelo Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93, NOTIFICO os interessados para CONTINUIDADE do certame com a abertura da proposta de preços a ser realizada no dia 10/08/2020 às 08:30 horas.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Agosto de 2020.

Marcos Alberto Valério
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 60/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 148/2020, concernente a Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: WP DO BRASIL LTDA como vencedora do Lote A/3 Itens 09-16-17-19-31-32-33-36-37-39-43-44-52-54-66-67-68-69-70-73-74-75-76-82-84-85-90-109-112-114-115-118 no valor total de R\$ 91.336,78 (noventa e um mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos); FERNANDA RIBEIRO PEREIRA 09813181931 como vencedora do Lote A/3 Item 08-18-20-41-58-79-116-121 no valor total de R\$ 62.007,12 (sessenta e dois mil e sete reais e doze centavos); TECTONER RECARGA DE TONER LTDA como vencedora do Lote B/1 Itens 01-02, Lote C/2 Itens 01-02, Lote A/3 Itens 02-03-04-05-06-07-10-11-12-13-14-15-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-35-38-40-42-45-46-47-48-53-55-56-59-60-61-62-63-64-65-71-72-77-78-80-81-83-86-87-88-89-91-92-93-94-95-96-97-98-99-104-105-106-107-108-110-111-117-119-120 no valor total de R\$ 468.892,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos); VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI como vencedora do Lote A/3 Itens 49-100-101-102-103 no valor total de R\$ 73.887,80 (setenta e três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 77/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 185/2020, concernente a Contratação de empresa para fornecimento de blocos de meio fio e piso de concreto intertravado para aplicação em praças, parques, estacionamentos e demais locais necessários.

II - A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: CONCREMAXX ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA como vencedora dos Itens 01-02-03-04-05-06 no valor total de R\$ 106.680,00 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 24 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 84/2020, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 193/2020, concernente a Aquisição de materiais e contratação de serviços de manutenção predial para a Secretaria de Assistência Social.

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: M. B. FERRARI MADEIRAS EIRELI como vencedora do Lote A/3 Itens 02-03-04-06-07-08-13-14-16-17-18-19-24 no valor total de R\$ 38.518,02 (trinta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e dois centavos); M.M. MOREIRA & MOREIRA LTDA como vencedora do Lote A/3 Itens 01-12-20-21-23 no valor total de R\$ 41.197,90 (quarenta e um mil, cento e noventa e sete reais e noventa centavos); e, MF DA SILVA CONSTRUÇÕES como vencedora do Lote B/1 Item 01, Lote C/2 Item 01, Lote A/3 Itens 05-09-10-11-15 no valor total de R\$ 90.265,00 (noventa mil, duzentos e sessenta e cinco reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 31 de julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 531/2019 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ ORIUNDO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 55/2019.

CONTRATANTE:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico Edno Guimarães no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Paraná, nº 794-A, 1º andar, Centro, no município de Paranaíba, estado do Paraná, CEP 87.705-190, inscrita no CNPJ sob nº 05.566.804/0001-76, telefone (44) 3422-9352, neste ato representado por sua Diretora-Presidente a Sra. Helena de Oliveira Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.020.317-2 SSP-PR e do CPF nº 883.801.739-53.

Cláusula Primeira:

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 18/02/2021.

Cláusula Segunda:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 23 de julho de 2020.

Helena de Oliveira Leite
FUND. DE APOIO À UNIVERSIDADE EST. DO PARANÁ -
UNESPAR – CAMPUS PARANAVAÍ
Contratada

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito
Contratante

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA Nº. 180/2020 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 60/2020**, homologado em 29/07/2020.

Objeto: **Aquisição de cartuchos, toners e afins para as diversas secretarias da Prefeitura de Cianorte.**

Empresa: TECTONER RECARGA DE TONER LTDA.

Valor Homologado: R\$ 468.892,33 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos).

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Item constante da Ata de Registro de Preços:

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
B/1	1	44787	unidade fusora (kit completo), não remanufaturado, novo, sem uso, para utilização em impressora brother mfc8952dwt e 6182, com rendimento aproximado para 100.000 (cem mil) páginas.	UN	111,0000	R\$ 495,33	54.981,63	TEC TONER
	2	44891	cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo hl-16402dw, MFC-L6902dw - com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas.	UN	223,0000	R\$ 185,33	41.328,59	
C/2	1	44787	unidade fusora (kit completo), não remanufaturado, novo, sem uso, para utilização em impressora brother mfc8952dwt e 6182, com rendimento aproximado para 100.000 (cem mil) páginas.	UN	36,0000	R\$ 495,33	17.831,88	
	2	44891	cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo hl-16402dw, MFC-L6902dw - com capacidade mínima de impressão de 20.000 (vinte mil) páginas.	UN	74,0000	R\$ 185,33	13.714,42	
A/3	2	44896	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo mfc j6935dw, amarelo, com capacidade mínima de impressão de 1.500 (mil e quinhentas)	UN	158,0000	R\$ 75,53	11.933,74	

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
			páginas.					
	3	44897	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo mfc j6935dw, ciano, com capacidade mínima de impressão de 1.500 (mil e quinhentas) páginas.	UN	158,0000	R\$ 75,53	11.933,74	
	4	44898	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo mfc j6935dw, magenta, com capacidade mínima de impressão de 1.500 (mil e quinhentas) páginas.	UN	158,0000	R\$ 75,53	11.933,74	
	5	44786	cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother modelo hl6182dwt, mfc8952dwt, com capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas.	UN	507,0000	R\$ 92,33	46.811,31	
	6	44940	cilindro fotocondutor, não remanufaturado, novo para impressoras brother modelo hl6182dwt, mfc8952dwt - com capacidade mínima de impressão de 30.000 (trinta mil) páginas, sem uso.	UN	124,0000	R\$ 64,33	7.976,92	
	7	44892	cilindro fotocondutor não remanufaturado, sem uso, novo para impressoras brother modelo hl-16402dw, MFC-L6902dw - com capacidade mínima de impressão de 50.000 (cinquenta mil) páginas, sem uso.	UN	92,0000	R\$ 315,33	29.010,36	
	10	42150	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M1132, HP LASER JET 1102W, REFERÊNCIA HP 85A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1600 PÁGINAS.	UN	862,0000	R\$ 25,53	22.006,86	
	11	34572	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO	UN	36,0000	R\$ 42,00	1.512,00	
			REMANUFATURADO, NOVO, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3910/3920/3930/3940/4100 REFERÊNCIA HP 21, COM 5,0 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PÁGINAS.					
	12	34573	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA COLORIDA, PARA IMPRESSORA HP DESK JET 3910/3920/3930/3940/4100, REFERÊNCIA HP 22, COM 6,0 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PÁGINAS.	UN	36,0000	R\$ 67,90	2.444,40	
	13	34574	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP DESK JET D1660, TINTA NA COR PRETA, REFERÊNCIA HP 60, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PÁGINAS.	UN	40,0000	R\$ 56,10	2.244,00	
	14	34575	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP DESK JET D1660, TINTA COLORIDA, REFERÊNCIA HP 60, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 200 PÁGINAS.	UN	40,0000	R\$ 55,50	2.220,00	
	15	34576	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, TINTA NA COR PRETA, PARA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	UN	25,0000	R\$ 47,70	1.192,50	



Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
			PHOTOSMART C3180, REFERÊNCIA HP 92, COM 5,5 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PAGINAS.					
	21	41135	CARTUCHO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO MFC-J6720DW, MODELO LC-105M – MAGENTA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTAS) PÁGINAS.	UN	110,0000	RS 60,00	6.600,00	
	22	41136	CARTUCHO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO MFC-6720DW, MODELO LC-105Y – AMARELO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTAS) PÁGINAS.	UN	110,0000	RS 60,00	6.600,00	
	23	31366	CARTUCHO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO MFC-6720DW, MODELO LC-109BK – PRETO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 2.400 (DUAS MIL E QUATROCENTAS) PÁGINAS	UN	115,0000	RS 145,50	16.732,50	
	24	44908	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP 2510, D1660, C4680, PRETO - HP 60, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PAGINAS.	UN	78,0000	RS 49,30	3.845,40	
	25	44907	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO	UN	66,0000	RS 59,55	3.930,30	
/Lote						UNIT.	TOTAL R\$	
			REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP 2510, D1660, C4680, COLORIDO - HP 60, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PAGINAS.					
	26	39254	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612, COR MAGENTA.	UN	10,0000	RS 34,10	341,00	
	27	39255	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612, COR AMARELO.	UN	10,0000	RS 13,00	130,00	
	28	39256	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612, COR CIANO.	UN	10,0000	RS 28,15	281,50	
	29	39257	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NOVO, NÃO REMANUFATURADO, PARA IMPRESSORA HP OFFICEJET 7612, COR PRETO.	UN	10,0000	RS 33,15	331,50	
	30	50272	Refil de tinta, não remanufaturado, novo, para impressora Epson L575, na cor black. 70ml. Lacrado.	UN	20,0000	RS 13,00	260,00	
	35	40819	unidade de cilindro dr 3440- cerca de 50.000 páginas, compatibilidade com as impressoras, Brother DCP-L5652DN; Brother DCP-L5502DN; Brother DCP-L5602DN; Brother MFC-L5702DW; Brother MFC-L5902DW; Broth	UN	20,0000	RS 350,93	7.018,60	
	38	50960	Cartucho de Toner HP CF248AB 48A para utilização em HP LaserJet M15A, M15W, M28A, M28W. Rende em média	UN	65,0000	RS 235,33	15.296,45	

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
			1.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, e possui garantia de 03 meses para defeito de fabricação.					
	40	40858	CARTUCHO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO MFC-J6720DW, MODELO LC-105C CIANO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 1.200 (MIL E DUZENTAS) PÁGINAS.	UN	110,0000	RS 60,10	6.611,00	
	42	44764	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURDO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M106W, - REFERENCIA 33A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PAGINAS.	UN	15,0000	RS 80,33	1.204,95	
	45	44766	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURDO, NOVO, PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M3015, REFERENCIA HP 55A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PAGINAS.	UN	20,0000	RS 122,33	2.446,60	
	46	44893	CARTUCHO DE TONER, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SEM USO, PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO HL-L6202DW - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 12.000 (DOZE MIL) PAGINAS.	UN	8,0000	RS 334,49	2.675,92	
	47	44788	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS BROTHER MODELO HL-L6202DW, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 50.000 (CINQUENTA	UN	2,0000	RS 420,75	841,50	
			MIL) PAGINAS, SEM USO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.					
	48	44894	UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA BROTHER HL-L6402DW E MFC-L6202DW – COM RENDIMENTO PARA 200.000 (DUZENTAS MIL COPIAS) – ORIGINAL (EQUIPAMENTO EM GARANTIA).	UN	2,0000	RS 595,19	1.190,38	
	53	44903	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA LEXMARK E260 DN, REFERENCIA E260, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.500 PAGINAS.	UN	20,0000	RS 170,33	3.406,60	
	55	44905	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP COLORJET 2050, 3050, 1000, PRETO - HP 122X, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PAGINAS.	UN	12,0000	RS 43,55	522,60	
	56	44906	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP COLORJET 2050, 3050, 1000 COLORIDO - HP 122X, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 330 PAGINAS.	UN	12,0000	RS 54,30	651,60	
	59	44785	CILINDRO FOTOCONDUTOR PARA IMPRESSORAS LEXMARK E260DN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO DE 30.000 (TRINTA MIL) PAGINAS, NOVO, SEM USO.	UN	10,0000	RS 99,33	993,30	
	60	44899	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem	UN	191,0000	RS 34,33	6.557,03	



Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
			uso, para impressoras brother MFC-J6710dw - modelo lc79bk - preto - com capacidade mínima de impressão para 2.400 (duas mil e quatrocentas) páginas.					
	61	44900	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother MFC-J6710dw - modelo lc79m - magenta - com capacidade mínima de impressão para 1.200 (mil e duzentas) páginas.	UN	185,0000	RS 33,83	6.258,55	
	62	44901	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother MFC-J6710dw - modelo lc79c - ciano - com capacidade mínima de impressão para 1.200 (mil e duzentas) páginas.	UN	185,0000	RS 59,73	11.050,05	
	63	44902	cartucho de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras brother MFC-J6710dw - modelo lc79y - amarelo - com capacidade mínima de impressão para 1.200 (mil e duzentas) páginas.	UN	185,0000	RS 23,83	4.408,55	
	64	44909	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP F4180, F380, COLORIDO - HP 22, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PAGINAS.	UN	6,0000	RS 65,15	390,90	
	65	44910	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, SEM USO, PARA IMPRESSORA HP F4180, F380, PRETO - HP 21, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 190 PAGINAS.	UN	6,0000	RS 52,10	312,60	
	71	24917	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA	UN	40,0000	RS 54,70	2.188,00	
			IMPRESSORA HP COLORJET 2050, NA COR PRETA - REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 120 PAGINAS.					
	72	24918	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP COLORJET 2050, COLORIDO - REFERENCIA HP 122, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 100 PAGINAS.	UN	38,0000	RS 60,30	2.291,40	
	77	31747	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, REFERENCIA HP 61, PARA IMPRESSORA DESKJET 1050, 2050, 3050, 3000, 1000, COM 6 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 165 PAGINAS.	UN	11,0000	RS 71,60	787,60	
	78	31748	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COLORIDO, REFERENCIA HP 61, PARA IMPRESSORA DESKJET 1050, 2050, 3050, 3000, 1000, COM 6 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 165 PAGINAS.	UN	11,0000	RS 67,35	740,85	
	80	44771	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PRETO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET M402N, REFERENCIA HP 26X, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 9.000 PAGINAS.	UN	24,0000	RS 63,65	1.527,60	
	81	44763	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, MONOCRÁTICO, NÃO REMANUFATURADO,	UN	24,0000	RS 90,05	2.161,20	

Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total RS	Marca
			NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASER JET M12W - REFERENCIA 79A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PAGINAS					
	83	28498	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, AMARELO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERÊNCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.300 PAGINAS.	UN	26,0000	RS 73,33	1.906,58	
	86	28501	TONER DE IMPRESSÃO A LASER, PRETO, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO COLOR CM1415FN, REFERÊNCIA - HP 128A, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PAGINAS.	UN	24,0000	RS 60,53	1.452,72	
	87	50298	Cartucho de toner, NOVO, não remanufaturado, para utilização em impressoras BROTHER Modelo L6702dw, com capacidade mínima de impressão para 12 mil cópias.	UN	8,0000	RS 88,33	706,64	
	88	50299	Unidade de cilindro, NOVA, Não remanufaturada, para utilização em impressoras BROTHER Modelo L6702dw, com capacidade mínima de impressão para 50 mil cópias.	UN	4,0000	RS 78,53	314,12	
	89	50300	Unidade fusora, NOVA, Não remanufaturada, para utilização em impressoras BROTHER Modelo L6702dw, com capacidade mínima de impressão para 200 mil cópias.	UN	2,0000	RS 597,24	1.194,48	
	91	23620	cabeça de impressão, cinza e preto fotográfico, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9380a	UN	3,0000	RS 432,70	1.298,10	
	92	23621	cabeça de impressão, magenta e ciano, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9383a	UN	3,0000	RS 447,85	1.343,55	
	93	23622	cabeça de impressão, preto mate e amarelo, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 c9384a	UN	3,0000	RS 449,18	1.347,54	
	94	23592	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 amarela, com 130 ml.	UN	12,0000	RS 453,88	5.446,56	
	95	23590	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 ciano, com 130 ml.	UN	12,0000	RS 456,97	5.483,64	
	96	23593	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 cinza, com 130 ml.	UN	15,0000	RS 443,58	6.653,70	
	97	23591	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 magenta, com 130 ml.	UN	12,0000	RS 447,96	5.375,52	
	98	23589	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 preto fotográfica, com 130 ml.	UN	15,0000	RS 438,95	6.584,25	
	99	23588	cartucho de impressão a jato de tinta, não remanufaturado, novo, sem uso para impressora hp designjet t790 - referência hp 72 preto mate, com 130 ml.	UN	15,0000	RS 448,73	6.730,95	
	104	50336	Cilindro de impressão a Laser, NOVO, não remanufaturado, compatível com impressora Brother MFCL8850 CDW e rendimento de 25.000 páginas.	UN	2,0000	RS 853,33	1.706,66	



Quadro /Lote	Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total R\$	Marca
	105	50338	Cartucho de Toner, NOVO, Não remanufaturado, para impressora Brother MFCL8850 CDW – modelo de referência TN 319 BK – cor Preto, com capacidade mínima para impressão de 6000 páginas	UN	20,0000	R\$ 118,33	2.366,60	
	106	50339	Cartucho de Toner, NOVO, Não remanufaturado, para impressora Brother MFCL8850 CDW – modelo de referência modelo TN 319C – cor Ciano - com capacidade mínima para impressão de 3000 páginas	UN	20,0000	R\$ 89,33	1.786,60	
	107	50340	Cartucho de Toner, NOVO, Não remanufaturado, para impressora Brother MFCL8850 CDW – modelo de referência TN 319M – cor Magenta - com capacidade mínima para impressão de 3000 páginas	UN	20,0000	R\$ 78,53	1.570,60	
	108	50341	Cartucho de Toner, NOVO, Não remanufaturado, para impressora Brother MFCL8850 CDW – modelo de referência TN 319Y – cor Amarelo - com capacidade mínima para impressão de 3000 páginas	UN	20,0000	R\$ 80,33	1.606,60	
	110	25558	CARTUCHO DE IMPRESSÃO A JATO DE TINTA, NÃO REMANUFATURADO, NOVO, COLORIDO, REFERÊNCIA HP 57, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 5150/5550/5650/9650, COM 17 ML E RENDIMENTO APROXIMADO DE 500 PÁGINAS.	UN	5,0000	R\$ 65,00	325,00	
	111	50785	Cartucho de toner Ricoh 1130-D PTR-1230 para utilização nos seguintes modelos de equipamentos: Ricoh Aficio 1130D, AF2015, AF2016, AF2018, AF2020, MP1500, MP1600, MP1900, MP2000, Gestetner DSM615, DSM616, DSM618, DSM620, DSM715, DSM716,	UN	2,0000	R\$ 57,00	114,00	

			DSM721, MP1600. Rendimento médio de 9.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4.					
	117	51506	Unidade fusora, remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC 8890 e Brother 8065DN - Modelo HL5340, com capacidade mínima de impressão de 7.000 (sete mil) páginas.	UN	10,0000	R\$ 521,70	5.217,00	
	119	51508	Cartucho de toner, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC L5652 - Modelo TN3472, com capacidade mínima de impressão de 12.000 (doze mil) páginas.	UN	60,0000	R\$ 54,73	3.283,80	
	120	51511	Unidade fusora, não remanufaturado, novo, sem uso, para impressoras Brother MFC L5652 - Modelo D008AH001, com capacidade mínima de impressão de 100.000 (cem mil) páginas.	UN	10,0000	R\$ 541,50	5.415,00	

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 29 de Julho 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Agosto de 2020, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
NOME CLASSIFICAÇÃO

AMANDA TIEMI KAY CARVALHO 10º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> .
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: **Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

•Cianorte, 06 de Agosto de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 18 de Agosto de 2020, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-Admissional), e os exames abaixo relacionados:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – JARDIM MARSELHA
NOME CLASSIFICAÇÃO

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA 03º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

-
- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Titulo de Eleitor (fotocópia);

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018,



- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.

Cianorte, 06 de Agosto de 2020.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria de Assistência Social

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 02/2020

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (notadamente artigo 30, inciso IV), que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; considerando, ainda, o Artigo 204, inciso I, da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a participação das entidades beneficentes de assistência social na execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistencial; a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011, que dispõe sobre a Organização da Assistência Social; a Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; a Resolução CNAS nº 17 de 20 de junho de 2011, que ratifica a NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 09 de 15 de abril de 2014, que retifica a NOB-RH/SUAS; a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social; a Lei Municipal nº 4.919 de 24 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município de Cianorte, juntamente com o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social; considerando o Decreto Municipal nº 145 de 23 de agosto de 2016 (especialmente o artigo 33, inciso IV), que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no Município de Cianorte-PR, torna público a quem possa interessar que no período de **05/08/2020 a 03/09/2020** estará aberto o processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas enquadráveis como Organização da Sociedade Civil, nos termos da legislação acima referida, que realizem atividades voltadas ou vinculadas a **Serviço de Assistência Social enquadrável na modalidade descrita no ANEXO I deste Edital, mediante as condições estabelecidas neste instrumento.**

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente processo de chamamento público para credenciamento de organizações da sociedade civil desenvolvedoras de atividades e/ou serviços na área da política pública de Assistência Social, tem como objeto a inscrição de programas/ações no banco de dados municipais para, conforme conveniência e oportunidade do MUNICÍPIO e disponibilidade orçamentária, a serem firmados por instrumentos de parcerias, nos moldes da legislação vigente, notadamente Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016.

1.2 – Constitui objeto específico do presente Edital o credenciamento de pessoas jurídicas enquadráveis como organizações da sociedade civil que desempe-

nhem atividades de interesse público na área da política pública de Assistência Social, que tenham comprovada capacidade técnica, infraestrutura, preparo e regularidade jurídico-fiscal, para o desenvolvimento da modalidade de serviço descrita no **ANEXO I** deste Edital.

1.3 – Será disponibilizado, em Decreto Municipal a ser publicado no início de cada exercício financeiro durante o prazo de validade do presente credenciamento, a quantidade de vagas que se pretende contratar, bem como o valor *per capita* e total do serviço, sendo sobre tais dados verificados os eventuais Termos de Colaboração a serem entabulados entre o Município de Cianorte e a organização da sociedade civil previamente credenciada através do presente processo.

1.4 – O credenciamento resultante do presente Edital terá validade de 60 (sessenta) meses a partir da publicação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Município.

1.4.1 – Os Termos de Colaboração previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016 e decorrentes do presente credenciamento, terão por prazo máximo de vigência e execução 12 (doze) meses, ao final dos quais serão promovidas as diligências indispensáveis à Prestação de Contas e análise pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

1.4.2 – Durante o prazo de validade do credenciamento, caso haja necessidade, poderão ser firmados novos Termos de Colaboração, mediante regular processo de Dispensa de Chamamento, nos termos do artigo 33, inciso IV do Decreto Municipal nº 145/2016, desde que haja comprovação de que as condições de regularidade fiscal, técnica, jurídica e física da organização da sociedade civil se encontram em consonância conforme verificado originalmente no credenciamento havido.

2 - DA RETIRADA DO EDITAL

2.1 – Os interessados poderão retirar cópia deste Edital e de seus anexos diretamente na Secretaria Municipal de Assistência Social, nos dias úteis, no horário compreendido das 08h00m às 11h30m e das 13h30m às 17h00m e no site oficial da Prefeitura Municipal de Cianorte, a partir do dia **05/08/2020**.

2.2 – Os avisos pertinentes a este credenciamento serão também publicados na imprensa oficial, através do Diário Oficial do Município e do sítio eletrônico oficial do Município de Cianorte (www.cianorte.pr.gov.br).

3 - DAS EXIGÊNCIAS E IMPEDIMENTOS AO CREDENCIAMENTO

Poderão participar do presente chamamento as organizações da sociedade civil que comprovem os seguintes requisitos:

- a) Possuir os objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social do serviço descrito no Anexo I deste Edital;
- b) Prever, em seu instrumento constitutivo, que em caso de dissolução, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
- c) Possuir escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) Possuir, no mínimo, dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução desses prazos por ato específico da autoridade competente na hipótese futura de celebração da parceria na hipótese de não existir, na área de atuação, nenhuma organização que cumpra o requisito;
- e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto/ação indicado ou de natureza semelhante;
- f) Possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos descritos;
- g) Comprovar inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- h) Não estar cumprindo penalidade de suspensão temporária de contratar com a Administração e não ter sido apenada com declaração de inidoneidade por qualquer órgão da Administração Federal, Estadual ou Municipal.

4 – DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de **05/08/2020 a 03/09/2020**.

4.2 – A análise dos requerimentos de inscrição e da documentação necessária e os demais atos relativos ao presente Edital, até a publicação do resultado final será realizada pela Comissão de Seleção instituída através da Portaria nº **161/2018**.

4.3 – As inscrições serão efetuadas mediante entrega de um envelope fechado contendo todos os documentos exigidos e constando o remetente e o destinatário.

4.4 – As inscrições deverão ser realizadas mediante Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II, obrigatoriamente instruído com os seguintes documentos:

- a) Proposta de Trabalho Padrão nos moldes do modelo fornecido no Anexo III;
- b) Cópia autenticada da inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social;
- c) Prova de Regularidade perante os débitos tributários federais, estaduais e municipais;



- d) Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Termo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil ou Cópia do Estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
- g) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- h) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles;
- i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;
- j) Título de reconhecida utilidade pública no âmbito do MUNICÍPIO;
- k) Documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil, conforme Modelo constante no Anexo IV ou pela apresentação de um dos seguintes documentos: instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou outras organizações da sociedade civil; relatório de atividades desenvolvidas; publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento; currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações; declarações de experiência prévia emitidas por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais e outros; prêmios locais ou internacionais recebidos;
- l) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016, conforme Modelo constante do Anexo V;
- m) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado, conforme Modelo do Anexo VI;
- n) Prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- o) Certidão Negativa de Débitos com o MUNICÍPIO;
- p) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE;
- q) Certidão Negativa para Transferências Voluntárias do MUNICÍPIO (Emitida pela Divisão de Contabilidade);
- r) Declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre a situação de regularidade para participar do Edital de Credenciamento Público, conforme Modelo do Anexo VII;
- s) Cartão do CNPJ.

4.5 – Será permitida a inscrição de duas ou mais organizações da sociedade civil, em rede, desde que a organização da sociedade civil signatária possua:

a) Mais de cinco anos de inscrição no CNPJ;

b) Capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da organização que com ela estiver atuando em rede.

4.6 – As propostas deverão ser protocoladas exclusivamente no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cianorte até o dia **03/09/2020 às 17:00hs**, que não se responsabilizará por qualquer falha no envio ou entrega de documentação que for remetida mediante serviço de postagem ou qualquer outro meio. O não cumprimento dos prazos bem como a ausência de quaisquer documentos pela entidade acarretará na sua eliminação.

4.7 – O MUNICÍPIO se reserva o direito de exigir, em qualquer tempo, a apresentação do documento original para comprovação de sua cópia.

4.8 – A ausência de quaisquer dos documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos, inviabilizará o credenciamento.

4.8.1 – Não serão aceitos protocolos de certidões e/ou documentos exigidos no subitem 4.4.

4.8.2 – Não serão aceitos documentos por e-mail.

5 – DO CRITÉRIO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DO RESULTADO.

5.1 – A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 161/2018 analisará os pedidos de credenciamento e documentação que o instruem e proferirá o julgamento, cujo resultado será registrado em Ata e devidamente publicado conforme item 2.2 deste Edital.

5.2 – O julgamento será realizado de acordo com os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016, sendo considerada inabilitada a organização da sociedade civil que deixar de apresentar a documentação solicitada ou apresentá-la com vícios, defeitos ou contrariando qualquer exigência contida neste Edital.

5.3 – As organizações da sociedade civil que atenderem as exigências deste Edital serão consideradas credenciadas para eventual e posterior formalização de Termos de Colaboração, a critério do MUNICÍPIO.

5.4 – A publicação dos resultados, registrada através da Ata de Julgamento da Comissão de Seleção seguirá os meios já dispostos no item 2.2 deste Edital, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis contados da data limite para análise da documentação, que é 02 (dois) dias após a data limite de credenciamento.

5.5 – O prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da análise será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data da publicação da Ata de Julgamento mencionada no subitem anterior.

5.6 – As organizações da sociedade civil, até o momento da assinatura de eventual e futuro instrumento de parceria, poderão solicitar formalmente o seu descredenciamento, mediante o envio de solicitação escrita à Secretaria Municipal de Assistência Social.

6 – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO

6.1 – Das decisões e atos praticados no procedimento deste credenciamento caberá recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Município, com efeito suspensivo, que deverá ser dirigido e protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

6.2 – Os recursos indeferidos no todo ou em parte pela Comissão de Seleção serão encaminhados, devidamente instruídos, à apreciação e decisão do Conselho Municipal de Assistência Social, cuja decisão será publicada no Diário Oficial do Município.

6.3 – Durante o prazo previsto para a interposição dos recursos quanto ao resultado (conforme item 5.4), a Comissão de Seleção abrirá vista de toda a documentação aos interessados, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultando a extração de cópia.

6.4 – O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 02 (dois) dias úteis que antecedem a data limite para a inscrição.

7 – DOS EFEITOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 – A efetivação do credenciamento das organizações da sociedade civil que atenderem às exigências deste Edital não gerará qualquer direito adquirido àquelas, uma vez que eventual realização de instrumento de parceria ficará vinculado aos critérios de oportunidade e conveniência do MUNICÍPIO, bem como à disponibilidade orçamentária.

7.2 – Em caso de eventual necessidade de formalização de instrumento de parceria (cuja Minuta é disponibilizada para simples conhecimento como Anexo VIII) o MUNICÍPIO analisará a regularidade da documentação apresentada pela organização da sociedade civil junto ao credenciamento, ocasião em que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 145/2016, justificará a realização (ou não) do Chamamento Público.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, ficando assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da intimação do ato, sendo-lhe possibilitada vista ao processo.

8.2 – Não se realizando qualquer ato previsto neste Edital na data aprazada, por motivo de força maior ou caso fortuito, fica automaticamente prorrogada a realização do ato para o primeiro dia útil subsequente, prorrogando-se os demais prazos igualmente.

8.3 – O MUNICÍPIO poderá, a seu critério, fazer diligências e verificar as informações prestadas pelos credenciados.

8.4 – As organizações da sociedade civil interessadas assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos, sendo que o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado.

8.5 – Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento ou inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado ou, caso tenha sido credenciada, no seu descredenciamento.

8.6 – As normas que disciplinam este Edital devem ser interpretadas em favor da ampliação da participação dos interessados, desde que não comprometam o interesse público e a finalidade de seu objeto.

8.7 – A participação dos interessados implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

8.8 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção, observando as disposições constantes na legislação pertinente e o aval da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8.9 – Fica feito o foro da Comarca de Cianorte para solucionar os litígios decorrentes deste Edital.

9 – DOS ANEXOS DO EDITAL

9.1 – Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

ANEXO	CONTEÚDO	PREENCHIMENTO
ANEXO I	DESCRIÇÃO DA MODALIDADE DO SERVIÇO	PARA SIMPLES CONHECIMENTO
ANEXO II	REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO	OBRIGATÓRIO



ANEXO III	PROPOSTA DE TRABALHO PADRÃO	OBRIGATÓRIO
ANEXO IV	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	OBRIGATÓRIO ou FACULTATIVO (cláusula 4.4.j)
ANEXO V	DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS DOS DIRIGENTES	OBRIGATÓRIO
ANEXO VI	DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES	OBRIGATÓRIO
ANEXO VII	DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE	OBRIGATÓRIO
ANEXO VIII	MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO	PARA SIMPLES CONHECIMENTO

Cianorte – Paraná, em 31 de Julho de 2020.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal

Marlene Aparecida Benalia Bataglia
Secretária Municipal de Assistência Social

ANEXO I

Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade “Abrigo” para idosos do sexo masculino	
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	<p>O acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, do sexo masculino, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.</p> <p>Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade –, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária.</p> <p>Atendimento em unidade institucional deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.</p>
ABRANGÊNCIA	Municipal.
REGRAMENTO LEGAL	Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

OBJETIVOS GERAIS	Acolher e garantir proteção integral; Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos; Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais; Possibilitar a convivência comunitária; Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais; Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.
PÚBLICO ALVO	Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais do sexo masculino.
CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO	Por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, CREAS, demais serviços socioassistenciais, Ministério Público ou Poder Judiciário.
PERÍODO DE FUNCIONAMENTO	Ininterrupto (24 horas).
AMBIENTE FÍSICO NECESSÁRIO	Espaço para moradia da Instituição, condições de repouso, espaço de estar e convívio comunitário, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Com instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT.
RECURSOS MATERIAIS NECESSÁRIOS	Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros. Materiais Socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos; banco de dados de usuários. Demais materiais que estejam de acordo com o desenvolvimento do objeto e do Plano de Trabalho.
RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS	A equipe deverá ser composta por 02 (dois) técnicos de nível superior - Assistente Social e Psicólogo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas cada; por 01 (um) coordenador de nível médio ou superior, por 01 (um) profissional de nível superior para desenvolvimento de atividades socioculturais, por cuidador(es) de nível médio, e por profissional(is) de nível fundamental de lavanderia, limpeza, alimentação, conforme a Resolução CNAS nº 109/2009, a Resolução CNAS nº 17/2011 e a Resolução CNAS nº 09/2014.



<p>ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</p>	<p>Acolhida/Recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso à documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos; encaminhar os usuários para inclusão no Cadastro Único; cadastrar os serviços ofertados/usuários em sistema disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.</p>
<p>RESULTADO ESPERADO</p>	<p>Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; Indivíduos e famílias protegidas; Construção da autonomia; Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acessos a oportunidades; Rompimento do ciclo de violência doméstica e familiar.</p>

ANEXO II

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(Preenchimento Obrigatório)

À
Secretaria Municipal de Assistência Social
Ref. Edital de Credenciamento Público nº xxxx/202x

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria, no uso das atribuições que me conferem como representante legal da organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, o credenciamento junto a esta SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL para o serviço xxxxxxxx nos termos do Edital de Credenciamento Público nº xxxx/202x.

Para tanto seguem anexos todos os documentos constantes do item 4.4 do Edital.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei que conheço e aceito incondicionalmente as regras do Edital; que, ainda, estou ciente que a ausência de quaisquer documentos ou a presença de irregularidades nos mesmos inviabilizará o credenciamento e possível contratação; finalmente, que estou ciente que este credenciamento não gera direito à contratação, que estará condicionada à conveniência e oportunidade do Município de Cianorte, nos termos da legislação vigente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 202x.

Assinatura do responsável legal

ANEXO III

PROPOSTA DE TRABALHO PADRÃO
(Preenchimento Obrigatório)

NOME DO SERVIÇO/PROGRAMA REALIZADO *(apresentar o nome completo do trabalho desenvolvido)*

CARACTERIZAÇÃO GERAL DO SERVIÇO *(fazer um resumo de como é realizado o trabalho pela organização da sociedade civil)*

OBJETIVOS *(identificar de modo preciso os objetivos)*

Objetivos Gerais:

Objetivos Específicos: Informar a quantidade possível de atendimento da organização da sociedade civil

RESULTADOS ESPERADOS *(pontuar o que se espera com o desenvolvimento do serviço)*

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxx de 202x.

Assinatura do responsável legal

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Preenchimento Obrigatório ou Facultativo)

O (órgão da administração) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), atesta para os devidos fins que _____ (instituição requerente), inscrita no CNPJ sob nº _____, situada _____ (endereço completo), prestou os serviços de (descrever) no período de _____ até _____ e que tais serviços foram executado(a)s satisfatoriamente não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxxxxxxx de 202x.

Ass. Responsável legal pela instituição

OBS.: O documento deve ser redigido em papel timbrado da Pessoa Jurídica Pública, datado e assinado pelo representante legal. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada.

ANEXO V

DECLARAÇÃO SOBRE INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara** para os devidos fins que tanto a organização supra indicada quanto seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e no artigo 20 do Decreto Municipal nº 145/2016.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 202x.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VI

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara** para os devidos fins que possui instalações físicas e condições materiais aptas à prestação dos serviços indicados no Anexo II.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 201x.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Preenchimento Obrigatório)

A organização da sociedade civil denominada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF, sediada na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, estado civil, profissão, portador da CI/RG sob nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste Município de Cianorte – Paraná, **declara**, para fins de participação no Edital de Credenciamento Público Nº 00xx/201xxx, que:

- a) não existem fatos que impeçam a participação desta instituição neste credenciamento;
- b) esta instituição compromete-se, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do MUNICÍPIO, qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- c) não existe situação de suspensão ou impedimento de licitar com o MUNICÍPIO, bem como situação de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
- d) cumprimos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Sem mais para o presente, sendo as informações prestadas verdadeiras, firma-se a presente.

Cianorte – Paraná, em xxxx de xxxxx de 201x.

Assinatura do responsável legal

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO
(Para simples conhecimento)

MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, sediado no Centro Cívico, 100, em Cianorte – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.554.531-3, inscrito no CPF/MF sob o



nº 258.569.019-91, com endereço residencial na Rua Indiana, nº 82, Zona 02, CEP 87200-000, Cianorte/PR, doravante denominado **MUNICÍPIO** e a/o xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado(a) **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. XXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxx e inscrito no CPF/MF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, com endereço residencial xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxxxxxxxx, bairro xxxxxxxxxxxxxxxx, CEP xxxxxxxxxxxxxxxx, Cianorte/PR, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 145/2016 e legislação correlata, consoante do Processo Administrativo de Dispensa de Chamamento Público sob nº xxxx/201x, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Objetiva o presente Termo de Colaboração, em regime de mútua cooperação, a consecução de **Serviço de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA: O MUNICÍPIO repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL supra indicada o valor de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho anexo xxxxxx a este Termo.

Parágrafo primeiro – As parcelas serão liberadas até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

Parágrafo segundo – Havendo constatação de irregularidade na prestação de contas da parcela apresentada, ficarão suspensos os repasses das parcelas subsequentes, até que a irregularidade seja sanada ou o recurso restituído.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES: Competem às partes signatárias do presente Termo:

I – Ao MUNICÍPIO:

- a) Transferir os recursos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de acordo com o Cronograma de Desembolso em anexo, que faz parte integrante deste Termo;
- b) Designar o gestor que será o responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização;
- c) Apreciar a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável por igual período mediante justificativa;
- d) Fiscalizar a execução do presente Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou, ainda, por irregularidades constatadas;
- e) Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração prazo para corrigi-la;
- f) Arcar com as despesas de publicação do extrato do Termo de Colaboração nos órgãos e veículos competentes, o qual deverá conter os seguintes elementos: a) Lei autorizadora; b) Espécie, número e valor do instrumento; c) Denominação, domicílio e inscrição no CNPJ das partes, bem como nome e inscrição no CPF dos signatários; d) Resumo do objeto; e) Dotação Orçamentária pela qual correrá a despesa; f) Prazo de vigência e data da assinatura.
- g) Aplicar as penalidades regulamentadas no presente Termo de Colaboração;
- h) Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para as devidas regularizações;
- i) Efetuar mensalmente a transferência de recursos no prazo convencionado;
- j) Constituir Comissão de Monitoramento e Avaliação para execução dos serviços prestados, composta por representantes do MUNICÍPIO e da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, designada através de Portaria Municipal;
- k) Ordenar a suspensão dos serviços quando constatada quaisquer irregularidades, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem atendidas dentro do prazo estabelecido nos termos da Notificação a ser enviada;
- l) Fiscalizar periodicamente os serviços prestados, a fim de ser atestada a regularidade ao pactuado no presente Termo.

II – À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Aplicar os recursos financeiros de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo MUNICÍPIO;
- b) Responder, exclusivamente, pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oeração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
- c) Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 145/2016;
- d) Caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, deverá gravar referido bem com cláusula de inalienabilidade e deverá formalizar promessa de transferência da propriedade ao MUNICÍPIO na hipótese de sua

extinção;

- e) Indicar ao menos 01 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
- f) Prestar os serviços com qualidade;
- g) Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentos e equipamentos;
- h) Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução deste Termo;
- i) Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- j) Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do presente Termo, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou negligência, imprudência ou imperícia, praticados por seus empregados/prepostos, assegurando-se o direito de regresso contra o agente nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- k) Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo;
- l) Responsabilizar-se pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA;
- m) Disponibilizar documentos dos profissionais que compõem a equipe técnica, tais como diplomas, registros e quitação junto aos respectivos conselhos e contratos de trabalho;
- n) Apresentar relatórios de execução físico-financeira a cada trimestre e prestar contas dos recursos recebidos, conforme previsto;
- o) Manter à disposição do MUNICÍPIO e dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da prestação ou tomada de contas final por parte do MUNICÍPIO, os documentos comprobatórios e registros contábeis das despesas realizadas pelo presente Termo;
- p) Restituir ao MUNICÍPIO o saldo transferido eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para o exercício financeiro de 2019 fica estimado em R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) o montante de recursos para execução do objeto deste Termo, ficando o MUNICÍPIO desobrigado de esgotar o valor estimado, correndo as despesas à conta da seguinte dotação orçamentária: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Parágrafo primeiro – Em caso de celebração de Termos Aditivos, deverão ser indicados nos mesmos os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

Parágrafo segundo – Os saldos financeiros, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em instituição financeira oficial e as receitas decorrentes serão obrigatoriamente computadas a crédito do Termo e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

Parágrafo terceiro – Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

Parágrafo quarto – Os recursos transferidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária específica, em instituição financeira indicada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES: O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo, sendo vedado:

- I – Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II – Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do Plano de Trabalho pelo MUNICÍPIO;
- III – Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
- IV – Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
- V – Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do MUNICÍPIO;
- VI – Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
- VI – Realizar despesas com:
 - a) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos do MUNICÍPIO na liberação de recursos financeiros;
 - b) Publicidade, salvo as previstas no Plano de Trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
 - c) Pagamento de pessoal contratado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL que não atenda às exigências do artigo 46 da Lei nº 13.019/2014;
 - d) Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de



novas estruturas físicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: A prestação de contas será bimestral, e deverá ser encaminhada ao MUNICÍPIO até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre.

Parágrafo único - A Prestação de contas dos recursos recebidos, deverá ser apresentada com os seguintes documentos:

I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;

II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da entidade;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 dias após o término da vigência deste Termo;

VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela entidade no exercício e das metas alcançadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará da data de sua assinatura até __/__/__, podendo ser alterado e prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Este Termo poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados até 30 dias antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO: O MUNICÍPIO deverá providenciar a publicação do extrato deste Termo, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: O MUNICÍPIO acompanhará a execução do objeto do Termo através de seu gestor, tendo como obrigações:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único - Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, o Município poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: É facultado aos parceiros denunciar este Termo, no prazo mínimo de 60 dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nos termos da legislação vigente, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único - A denúncia e/ou rescisão deste Termo ocorrerá quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;

II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto de Termo;

III - Descumprimento a toda e qualquer cláusula constante deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES: O presente Termo deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo único - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as sanções do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA OBRIGATORIEDADE DE RESTITUIÇÃO DE RECURSOS: O responsável por parecer técnico que conclua indevidamente pela capacidade operacional e técnica da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para execução desta parceria responderá administrativa, penal e civilmente, caso tenha agido com dolo ou culpa, pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, sem prejuízo da responsabilidade do admi-

nistrador público, do gestor, da entidade da sociedade civil e de seus dirigentes.
Parágrafo único - A pessoa que atestar ou o responsável por parecer técnico que concluir pela realização de determinadas atividades ou pelo cumprimento de metas estabelecidas responderá administrativa, penal e civilmente pela restituição aos cofres públicos dos valores repassados, caso se verifique que as atividades não foram realizadas tal como afirmado no parecer ou que as metas não foram integralmente cumpridas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS REMANESCENTES ADQUIRIDOS/PRODUZIDOS/TRANSFORMADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRESENTE TERMO: Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do MUNICÍPIO, ser doados após a consecução do objeto, quando não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado, observado o disposto neste Termo e na legislação vigente.

Parágrafo primeiro: A critério do MUNICÍPIO os bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderão:

I – Ser doados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quando se apresentarem úteis à continuidade das ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade daquela até o ato de efetiva doação, podendo ser alienados quando considerados inservíveis pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

II – Serem doados a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso anterior, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL não queira assumir o bem, permanecendo sob sua custódia e responsabilidade até o efetivo ato de doação; ou

III – Serem mantidos os bens remanescentes na titularidade do MUNICÍPIO quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela administração pública do MUNICÍPIO, devendo referidos bens estarem disponíveis para retirada pelo MUNICÍPIO após a apresentação final das contas.

Parágrafo segundo: Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, mas mediante licença poderá o MUNICÍPIO obter licença de uso a ser concedida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos da Lei Federal nº 9.610/1998.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO: O foro da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná é o eleito pelos Parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

Parágrafo único. Em atendimento ao inciso XVII do artigo 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, obrigatoriamente à busca por solução judicial deverá ser implementada tentativa administrativa para solução de dúvidas decorrentes da execução do presente Termo, que deverá contar com a participação de representante da Procuradoria Jurídica do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Deverá ser garantido o livre acesso dos servidores do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados por esta Lei, bem como aos locais de execução do objeto.

Parágrafo único. Faz parte deste termo o plano de trabalho, que é parte integrante e indissociável do presente instrumento.

E por estarem acordes, firmam os signatários perante 02 (duas) testemunhas o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em xxxx de xxxxxx de 202x.

MUNICÍPIO DE CIANORTE
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Testemunha 1:

Testemunha 2:



Secretaria de Finanças
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº 118/2020

DADOS DO AUTUADO:

NOME: CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES
CPF/CNPJ: 046.022.628-21
ENDEREÇO: RUA TIRA DENTES Nº 1.287 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA CABO FRIO Nº 829 BAIRRO: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 Q: 0016 D: 014A CAD: 1-66001900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº, 2217-16/2020 data de 16/07/2020.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 298,27**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, NÃO fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

As 4 30 Horas.
Cianorte, 05 de 08 de 2020.

Agente Fiscal: Wlens Roberto de Lima
Nome: Agente Fiscal
Portaria Nº 083/2012

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHA: Wlens Roberto de Lima
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 083/2012

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: _____

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
Secretaria de Finanças
Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 2255-14/2020
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
Nome / Razão Social: JOSE NELSON SENA
CPF/CNPJ: 390.557.529-91
Endereço: AV SERGIPE, 180
Bairro/Zona: ZONA 03 **Compl.:**
Cidade: Cianorte - PR **CEP:** 87209-100

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: MARIO ZAN, Nº 617
Bairro: JARDIM MAFRA II
Zona: 094 **Quadra:** 0006 **Data:** 0026 **Cadastro:** 1 - 94015200

PRAZO E INFRAÇÃO:
Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece: Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 298,27** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 05, 08, 20 **EMISSION:** 05/08/2020

J. Jorge Favilla
AGENTE FISCAL
Portaria Nº 485/2007

AGENTE FISCAL

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:

Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:

CAPINOU Sim Não
_____/_____/_____

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
www.cianorte.pr.gov.br



AUTO DE INFRAÇÃO Nº 118/2020

PROPRIETÁRIO: CLAUDINEI DONIZETE MARCONDES

LOCALIZAÇÃO: Z : 066 Q: 0016 D:014A



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br

Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010